

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 3 E.

PREÇO DA ASSIGNATURA		PUBLICA-SE	PREÇO DA ASSIGNATURA	
6.º ANNO	Braga, 12 mezes. 1\$600		ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.	Provincias, 12 mezes. 2\$000
	» 6 » 850	» 6 » 1\$050		
	Correspondencias partic. cada linha 40	» sendo duas assignaturas 3\$600		
	Anuncios cada linha. 20	Brazil, 12 mezes, moeda forte. 3\$600		
	Repetição 10	Folha avulso 10		

N.º 796

BRAGA—QUINTA-FEIRA 6 DE JUNHO DE 1878

A Redacção do «Commercio do Minho».

Londres, 25 de Maio, 1878.

(Conclusão)

SUMMARIO.

II.—Reflexões do Times sobre a dita Allocução.

II.—Abril 30.—O Times, a quem não escapou a importancia e valor da allocução do Cardeal ao seu clero, e da qual, para se não desacreditar a si proprio, não pôde falar sem respeito; dedicou-lhe no seu papel mesmo em que a inseriu, um de seus directivos caracteriscos. Guarda-se de tratar de resto o documento, porque sabe bem que com isso não faria mais que desacreditar-se a si proprio; mas lá encontrou sua pégazinha onde morde, e mostrar sua boa vontade de atacar-o e deprimil-o, se podesse fazel-o sem prejuizo proprio.

Vou traduzir do artigo o que delle melhor possa dar idéia, não tendo tempo (nem valendo a pena) de traduzil-o todo inteiro. Começa elle:—

O Cardeal Manning, em resposta a uma Adresse ao seu clero, deu uma interessante conta de suas relações com o ultimo Papa, e apresentou algumas especulações características sobre o futuro da Igreja.

E bem sabido, que ganhou o favor do Vaticano logo que deixou o Estabelecimento Inglez. (Note-se a expressão do jornal, tão caracteristico disto que chamam Igreja Anglicana, que é na verdade um estabelecimento humano Inglez como qualquer fabrica de algodões ou lanificios), e o seu discurso, que publicamos noutra columna mostra quanto era grande sua intimidade pessoal com Pio IX.

Os muitos admiradores do Pontifice altamente respeitavel, estimaram de ouvir, que na opinião do Cardeal Manning, não era elle sómente um amavel entusiasta, mas um homem de clara e vigorosa intelligencia.

Igualmente estimaram saber e os surprehenderá talvez, que a sua inflexivel vontade não tomava a forma de obstinação, mas era obediente á razão.

Nunca se duvidou de suas virtudes pessoas, e o Cardeal Manning não faz mais que acrescentar força ao testemunho de muitos quando diz, que o Pontifice falou das pessoas que o tinham offendido com satira jovial, mas nunca com espirito de vingança.

Offerece tambem um lisongeiro tributo ao seu Successor. Pensa o Cardeal, que aos 1800 annos que o Pontificado tem existido, nunca faltou um homem capaz de prehencher os deveres do Pontificado. Sobre tal ponto seria temerario differir de semelhante auctoridade. O Cardeal deve ser bom juiz das qualidades requeridas para governar a sua propria Igreja. Se elle pensa que a plena elevação do Papado foi obtida por Leão X, que era um «Pagão elegante», ou por Alexandre VI, que era uma curiosidade de vicio, e devia ter logar entre os peiores dos Cesars, nada mais ha que dizer.

A respeito deste caracter dado pelo Times aos dois Pontifices que menciona, é sabido que nem todas as imputações que se lhes fazem tem o cunho d'infalibilidades. Alem de que, os Pontifices, por serem-n'o, não deixaram de ser ho-

mens, em sua qualidade particular sujeitos a erro ou defeito; S. Pedro tambem errou. Mas o que na verdade admira é, que, suppondo mesmo que fossem genuinas as imputações feitas aos dois Papas, apesar disso a Igreja continuasse obedecida e venerada por tão numerosa e a melhor parte do genero humano. Donde se pode bem deduzir a conclusão, quanto á Igreja:—

Digitus Dei est hic.

No que depois vai seguir porem, é que vem o principal veneno e hypocrisia maçonico-Ingleza; sabendo o Times melhor que ninguém, que a revolução de Italia, e sobre tudo a occupação de Roma, não foi obra Italiana, mas muito mais foi maquinação Ingleza e Protestante.

Cavour aqui aprendeu, d'aqui foi inspirado. Mazzini aqui tinha seu quartel-general, d'aqui derivava especialmente seus meios pecuniarios; e de mãos dadas trabalhava, em Turim, para a revolução na Italia com o Ministro Inglez, Compton, que por tantos annos esteve á testa da politica Anglo-Italiano no Piemonte.

Que me deixem ver as correspondencias da Legação Ingleza, em Turim, desde 1848 até 1870, e me sujeitarei á imputação de calumniador, se as minhas sobreditas asserções lá se não acharem plena e exuberantemente provadas.

A revolução d'Italia, a occupação de Roma principalmente, é muitissimo mais obra Ingleza, do que Italiana ou Piemonteza, e ninguém sabe isso melhor que o Times; lea-se, pois debaixo desta intelligencia a seguinte continuação destes extractos do grande oraculo das revoluções anti-catholicas:—

«Mas o Cardeal Manning entra em terreno differente quando vem a falar da posição presente do Papado. Parece deliziado com os triumphos do Vaticano. Ha poucos annos, diz, os escarnecedores pensavam que o Papado ia ser fatalmente damnificado pelo transtorno revolucionario nos Estados Civis; mas agora as Grandes Potencias acham-se em perigo de guerra, e o Papado acha-se mais forte que nunca na lealdade e odiedencia do mundo Catholico.

«Seria muito interessante saber, se acaso está mais forte no paiz que é a sede do proprio Pontifice; mas o Cardeal Manning é instructivamente silencioso a respeito da Italia. Semelhante reticencia é de sentir, porque as presentes relações entre o Papado e o Governo Italiano não podem durar muito tempo; e porque qualquer mudança em suas posições respectivas poderá ter consideravel effeito nas combinações politicas do Continente.

«Se o Rei Humberto e Leão XIII viessem a um accordo, a Italia não precisaria já estar-se guardando contra tentativas estrangeiras para restauração do Poder Temporal.

«Cessando de temer o triumpho do Governo Clerical em Paris, teria muito menos precisão de fazer a cõrte á Alliança Germanica e poderia ligar-se mais estreitamente com a França».

Segue-se aqui no artigo do Times, uma verdadeira insinuação ou conselho a Leão XIII, de que se componha com Humberto, que se arrange com os ladrões; por que assim o quer o Times e a Inglaterra, que desejam a plena liberdade de caibarem a Cidade Eterna com a bicharia de duzias de seitas Protestantas, que se não entendem umas ás outras, e só n'uma coisa combinam, que é, em aborrecerem todas a Igreja Catholica—nem podia ser de outra maneira, sendo a luz, de sua natureza, antagonista da confusão e das trevas.

Com o maior cynismo continúa o Times reflexionando sobre o caso, e tomando, já se entende, Humberto e os Flibusteiros debaixo da sua protecção. Traz á collação a decisiva auctoridade do Padre Curci que, já se entende, é uma evangelista, na opinião do Times.

Falando do mesmo Curci, lá deixa o Times perceber a sua verdadeira tenção e objecto politica Ingleza em relação á Italia—que não é outra senão a mesma que neste ultimo meio seculo tem regulado a acção do Liberalismo Inglez, de accordo e mãos dadas com a Maçonaria, que é, nos paizes Catholicos o instrumento e aliado fiel da Inglaterra Protestante. Diz o oraculo:—

«O movimento em que pereceu» (o Poder temporal do Pontifice) «não foi, percebeu Curci, um mero episodio de mudança, mas parte de uma revolução, que tinha principiado com a Reformação (Protestante) e tinha ido adiantando por estes trezentos annos.

«A Unidade da Italia era um anel na cadeia de acontecimentos que procederam da destruição do Christianismo da Idade Média».

Ponderem os leitores Catholicos nos dois precedentes paragraphos, e vejam onde se dirige a prégação do falso constitutionalismo, que começa por destruir as verdadeiras constituições dos paizes e Estados, para substituir-lhes outras de papel, postizas, e theoreticas. E note-se todavia, que quando se tratou aqui de reforma, ou de accomodar a Constituição Ingleza, ha 25 annos, nem uma palavra só se disse em favor de imitar ou introduzir aqui mudanças ou imitações de fora; mas sómente se accomodar ao tempo e circumstancias e necessidades actuaes, as instituições verdadeiras nacionaes.

O Times dá depois uma descripção do escripto de Curci guizada á sua moda delle Times; e com effeito, quanto pode julgar-se pela descripção que della dá o jornal, o escripto de Curci é uma mistura de verdades e falsidades, proprias para transtornar a ordem e a paz em todos os Estados onde se adoptem taes doutrinas n'aquella crua expressão. Eu, porem, não me proponho analysar agora a doutrina do ex-Jesuita.

No decurso do artigo, o Times menciona, que Leão XIII mandara chamar a Roma o Padre Curci; e já o jornal imagina que o homem é convidado a vir ensinar politica ao Vaticano. No telegramma porem onde o facto se menciona, sómente se diz, que o Santo Padre o mandara vir, para que prestasse á Igreja o auxilio de sua instrucção ou talento. Não se diz com tudo que seja para ensinar a sua doutrina politica.

O resto do artigo, assás longo ainda do Times, é todo no sentido, de que o Papa e a Igreja deva transigir com a revolução e submeter-se a ella.

Diz afinal o papél concordando, como declara, com a opinião do Padre Curci, que enquanto o Papado for hostil ao Reino d'Italia, tenderá o patriotismo do povo Italiano ao alienar da Igreja.

Isto é verdade dada a definição primeiro do que é que o Times entende por «povo Italiano». Pela minha parte, estou persuadido, que no verdadeiro Povo Italiano não existe esse amor pelo Reinado revolucionario.

A. R. SARAIVA.

Lei sobre a instrucção primaria.

CAPITULO II

Do ensino obrigatorio, matriculas e frequencia

[Continuação]

Art. 13. As multas pecuniarias são impostas pelo delegado parochial, verificado o facto, e ouvido o infractor.

Da resolução do delegado ha recurso, com effeito suspensivo, para a junta escolar.

Art. 14. O delegado parochial que não intimar ou multar os paes, tutores e pessoas encarregadas da educação das creanças, nos prazos e pelo modo estabelecido nos artigos antecedentes, é responsavel, no primeiro caso, pelo pagamento das multas em que deviam incorrer os paes, tutores ou pessoas que deixaram de ser por elle admoestadas e intimadas; e no segundo caso, pelo pagamento do dobro das multas que devia impôr pela falta de cumprimento da obrigação do ensino.

§ unico. A condemnação nas multas de que trata este artigo é imposta pela junta escolar, ouvido o infractor. D'esta condemnação ha recurso, com effeito suspensivo, para a camara municipal.

Art. 15. As multas estabelecidas n'este capitulo são cobradas pelas commissões promotoras de beneficencia e ensino.

§ 1.º Estas multas serão cobradas pela mesmo fórma porque o forem as contribuições do estado; a certidão da condemnação definitiva tem força de sentença.

§ 2.º As multas cobradas em trabalho, nos termos da lei de 6 de junho de 1864, são pelas camaras municipaes pagas em dinheiro ás commissões promotoras para o mesmo fim.

Art. 16. A obrigação do ensino, as disposições penaes, e os nomes das creanças em idade e circumstancias de escola são annunciados em cada epoca de matriculas pelos meios ordinarios, e pelos parochos á hora da missa parochial.

Art. 17. As camaras municipaes, ouvindo a junta escolar, tomarão as providencias convenientes para que a escolha das horas dos exercicios escolares seja compativel com o emprego dos alumnos nos trabalhos da profissão a que se applicarem.

§ 1.º Para este fim deverá ser publicada em cada concelho uma tabella do horario da escola accomodado ás condições locais.

§ 2.º Os exercicios escolares diarios de instrucção primaria elemental duram de quatro até seis horas, divididos em aula de manhã e aula de tarde, excepto para as creanças até oito annos, que não serão obrigadas a mais de duas até tres horas de aula por dia.

§ 3.º Pódem ser excepcionalmente dispensadas da frequencia de uma das aulas diurnas, pelo delegado parochial, as creanças de mais de nove annos que estiverem empregadas em trabalhos agricolas ou industriaes.

§ 4.º O ensino complementar não póde durar menos de duas horas por dia. Ao ensino complementar são applicaveis as disposições que se referem á frequencia da aula e justificação das faltas, excepto na parte que diz respeito á imposição de penas e multas.

CAPITULO III

Da escola

Art. 18. As escolas primarias para um e outro sexo dividem-se em duas classes: escola com ensino elementar, e escola com ensino elementar e complementar.

§ unico. O ensino complementar é feito nas escolas de ensino elementar, em curso separado.

Em todas as sédes do concelho será estabelecido o ensino complementar n'uma das escolas de ensino primario elementar de cada um dos sexos.

Art. 19. Em cada parochia haverá, em regra, uma escola primaria com ensino elementar para cada sexo.

§ 1.º A escola primaria para cada um dos sexos com ensino elementar poderá servir para duas ou mais parochias, quando os alumnos das parochias reunidas não excedam de sessenta, e possam frequentar regularmente a escola.

§ 2.º Se na parochia ou parochias adjacentes não poder estabelecer-se uma escola para cada sexo, haverá uma escola mixta em dias alternados.

Art. 20. Nas cidades de Lisboa e Porto e tambem nas outras capitães de districtos administrativos, ou onde por virtude da densidade da população haja mais de uma escola complementar ou elementar, as camaras municipaes, com auctorisação do governo, podem estabelecer escolas centraes com tres ou quatro professores ou professoras.

Art. 21. As escolas primarias elementares para o sexo masculino são regidas por professores ou professoras; as complementares para o sexo masculino por professores; as escolas elementares e complementares para o sexo feminino por professoras. As escolas mixtas devem ser regidas por professoras.

§ 1.º Não havendo professora, a escola mixta é dirigida por professor casado, ou que tenha na sua familia alguma senhora a quem se entregue a educação das meninas e o ensino dos trabalhos de agulha, sendo considerada para todos os effectos como ajudante da escola.

§ 2.º Na escola primaria com ensino elementar, como na escola primaria com ensino complementar de qualquer dos sexos, haverá um ajudante para cada grupo de sessenta alumnos com frequencia regular, além do primeiro grupo.

§ 3.º Nas escolas mixtas, bem como nas escolas elementares regidas por professoras, não são admitidos alumnos de idade superior a doze annos.

Art. 22. O ensino nas escolas primarias de que trata esta lei é gratuito para os alumnos.

Art. 23. As camaras municipaes que subsidiarem escolas ou collegios livres, onde se ministre gratuitamente o ensino primario elementar aos alumnos pobres, são dispensadas da obrigação de estabelecer a correspondente cadeira na parochia respectiva.

O mesmo se observará com relação ao ensino primario complementar.

§ unico. Estas escolas ficarão para todos os effectos sujeitas á inspecção das auctoridades escolares.

Art. 24. As camaras municipaes devem promover, nos sitios que julgarem conveniente, cursos nocturnos e dominicaes para adultos.

§ unico. Estes cursos podem ser: de ensino elementar, de aperfeiçoamento de ensino elementar ou de ensino complementar. Poderão ser regidos pelos professores de ensino elementar ou complementar, mediante a gratificação que fór estipulada.

Art. 25. As camaras municipaes devem estabelecer cursos temporarios de duração nunca inferior a seis mezes, nas localidades onde circunstancias especiaes se oppoñham á criação immediata das escolas, segundo as regras estabelecidas no artigo 19.

Art. 26. As escolas de que tratam os artigos 24 e 25 são consideradas publicas para os effectos da presente lei, e sujeitas ao horario que em cada localidade fór estabelecido pela commissão de beneficencia e ensino.

Art. 27. E' livre o ensino primario elementar e complementar nos termos da lei vigente.

(Continúa)

Coimbra, 3 de junho de 1878.

(Do nosso correspondente).

Começo por lhe dar noticias universitarias, que me merecem especial atten-

ção. Os actos de Direito começaram na segunda-feira passada e tem continuado sem interrupção. No primeiro anno juridico tem corrido parelhas os RR. com os AA. Dias tem havido em que tem ficado tudo reprovado. Hoje ficaram tres reprovados e um só approvedo. Consequencia das troças, dos disturbios nocturnos, da vida airada, extravagante d'esta mocidade, que se definha n'uma completa esterilidade! «E' a unica desforra, que tiramos d'elles pelas noutes, que nos fizeram perder, pelos frios e chuvas, que rapamos por essas ruas fazendo a policia» dizem os archeiros com ares de satisfação; «e nós, podiam dizer os pacatos cidadãos, pelos sustos que nos causaram, pelos destemperos que presenciamos, pelos insultos que recebemos».

No 2.º e 3.º anno tem havido apenas algum R inoffensivo. No 5.º, por ora, nada. E todavia já passaram alguns estroinas, que n'uma universidade séria, e erigida á devida altura scientifica, nunca poderiam obter umas cartas.

Que excellentes magistrados, que abalizados juriconsultos não vae ter a nação n'estes sabios!...

—Foram riscados mais dois estudantes da Universidade por seis mezes, o que n'esta epoca corresponde á perda de dois annos. E' um quintanista de Direito e um secundanista de Medicina, cujos nomes occultamos por deferencia para com um d'elles. Esta pena foi imposta pelo crime de espancamento n'um cidadão da Couraça dos Apostolos, em sua propria casa, cuja noticia já dei em tempo competente. Tinham sido condemnados mais cinco a pena de prisão por cinco dias. Ao todo tem sido condemnados durante este anno lectivo, a diversas penas, cerca de trinta estudantes.

Tiveram ponto no sabbado os estudantes de medicina. Os do 1.º anno commemoraram-n'o com uma merenda em Santo Antonio dos Olivares, aros d'esta cidade.

Tambem já começaram os actos de theologia. Os do 5.º anno começaram no sabbado. São apenas uns seis, que vão ao 5.º anno. Foi o primeiro a fazer acto o distincto academico padre Manuel d'Albuquerque. Argumentaram-lhe o drs. Pava Pitta, Lino, Bettencourt, e Valente.

O sr. Albuquerque respondeu cabalmente á todos os argumentos, o que não admira, porque foi sempre um estudante muito applicado, revelando sempre muito talento; porisso tem elle sido classificado em todos os annos. E' uma excellente aquisição, que acaba de fazer o Seminario de Braga, para onde parte brevemente o sr. dr. Albuquerque. Além de ser um talentoso estudante, é um padre d'uma conducta illibada e exemplar, o que hoje é, desgraçadamente, tão raro.

—Na quarta-feira faz tambem acto de formatura o sr. padre José Dias, que nos dizem ir tambem exercer o professorado d'esse Seminario.

—Celebra-se hoje no Collegio das Ursulinas o encerramento do mez de Maria, que deve ser muito concorrido, segundo o costume, por causa das excellentes vozes das educandas, que n'aquella casa desempenham a musica das festividades.

Hontem celebrou-se em Santa Thereza. Em todos os domingos de maio, houve n'este adoravel sanctuario, além dos exercicios, praticas religiosas, feitas pelo sr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos.

Mas onde esta solemnidade foi pomposa, foi na real capella da Misericordia, onde se realizou, no mesmo dia, a primeira communhão dos orfãos e orfãs. Foi uma das festas mais esplendidas, que alli se tem feito.

Prégou nesta festividade, de manhã o sr. Eduardo Nunes, o estudante de mais robusto talento da faculdade de Theologia da nossa Universidade, e orador vantajosamente conhecido; e de tarde o revd.º dr. Manoel d'Albuquerque, de que acima fallei.

Foi a primeira vez que nesta cidade ouvimos este orador, embora nos conste que não foi este o primeiro sermão que aqui prégou; mas o sr. Albuquerque raras vezes sobe ao pulpito, porque, como nós, é d'opinião que mais vale pouco e bom, e ou bom ou nada. Mas é pena, porque o sr. Albuquerque revelou-se-n'o como um orador distincto, valente, energico, d'imagens brilhantes e d'uma argumentação clara e frisante. Lamentamos que s. exc.ª se não tivesse apresentado mais vezes no pulpito coimbricense, que vae estando deserto de bons oradores. Mas o sr. Albuquerque, nimamente mo-

desto, retraiu-se sempre, privando nos de o ouvirmos mais vezes nos nossos pulpitos.

GAZETILEA

Homenagem devida.—A commissão administrativa da Misericordia acaba de pagar uma divida sagrada á memoria do benemerito cidadão, ha pouco fallecido, Lourenço de Magalhães Araujo Pimentel.

Para este fim mandou celebrar uma missa por sua alma,—acto que teve logar na segunda-feira, no templo do Hospital de S. Marcos, e a que assistiram o exm.º governador civil, muitos irmãos da Misericordia, e crescido numero de cavalheiros de todas as cores politicas.

Finda a missa, dita pelo presidente da commissão, abbade de S. Pedro de Maximinos, dirigiram-se os assistentes para a galeria dos bemfeitores d'aquella casa, onde se via, ao lado do santo arcebispo D. Fr. Caetano Brandão, o retrato de Lourenço de Magalhães, velado.

Corrida a cortina, o sr. presidente leu um pequeno mas eloquente discurso, exaltando as sublimes qualidades de Lourenço de Magalhães, benemerito que por quasi meio seculo administrou com provado zelo e extremada caridade aquelle piedoso estabelecimento, venerando anção que foi na vida inteira um modelo d'honradez e um exemplar de virtudes.

Depois o sr. conego Figueiredo pronunciou commovido algumas palavras, e offereceu uma corôa de saudades, que ficou sobre o retrato.

O retrato, que está primoroso, é trabalho do conhecido artista o sr. Peixoto, e foi mandado tirar a expensas dos membros da commissão.

Revista de Direito Administrativo.—Agradecemos o n.º 5 da «Revista de Direito Administrativo», de que é redactor o sr. dr. José Caetano Preto Pacheco.

Contém os seguintes artigos:

Codigo administrativo.—O principio da não retroactividade applicado ás leis de direito publico e administrativo.

Edade legal para o exercicio do suffragio—Parecer da commissão de administração publica da camara dos pares ácerca do projecto do codigo administrativo, approvedo pela camara dos deputados.—Questões diversas—recrutamento—Consultas e respostas sobre questões eleitoraes—Recurso extraordinario em materia de contribuições—A presumpção em materia fiscal—Portarias—Recenseamento complementar—Procuradores á junta geral—Imposto do sello sobre as operações da bolsa em fundos estrangeiros—Subdelegados de saude—Monte-pio official—Secção de jurisprudencia—Accordãos—Extractos do Diario. Bibliographia. A codificação contém a nova lei eleitoral e a instrucção primaria.

Guarda civil.—A Junta geral discutiu ante-hontem o parecer sobre a extincção da guarda civil, e resolveu, por 8 votos contra 4, que ella seja extinta. Não concordamos nem com o parecer que se discutira, nem com a deliberação tomada pela Junta.

A guarda civil é não só util, mas até necessaria para esta cidade; e louvavel seria sim que se tractasse de a melhorar para ella poder corresponder inteiramente aos fins para que foi creada.

N'aquella resolução não entrou a mais leve indicação d'economia; mas o espirito de partido, e a influencia da nossa amavel Guimarães.

Honra aos quatro cavalheiros que votaram pela conservação da guarda civil. Votaram a favor da extincção: Rodrigo de Menezes, procurador por Guimarães, presidente da Junta e auctor da proposta para a extincção; Visconde de Moreira de Rey, procurador por Fafe, e relator do parecer favoravel á mesma extincção;

Barão de Pombeiro, procurador por Guimarães; Avelino de Sousa, procurador por Celorico de Basto;

Padre Bento José Barroso, procurador por Cabeceiras e Terras de Bouro;

Dr. Segismundo Rebello d'Andrade e Castro, procurador pela Povoia de Lanho e Vieira;

Dr. José da Silva Lopes Cardoso, administrador do concelho e procurador por Espozende;

Dr. Adriano Acacio de Moraes Carva-

lho, administrador e procurador por Villa Nova de Famalicão.

Votaram contra a extincção:

Dr. Adolpho Pimentel, procurador por Braga, Villa Verde e Amares;

Dr. Antonio Roberto d'Araujo Queiroz, procurador pelos mesmos concelhos;

Antonio de Campos d'Azevedo Soares, idem;

Commendador Faria Machado, procurador por Barcellos.

O corpo commercial vae reunir amanhã em assembleia geral extraordinaria, para resolver ácerca dos meios legaes a empregar contra a deliberação da Junta.

Volta de Lourdes.—Acaba de chegar a Lisboa a caravana dos doentes que foram em peregrinação a Lourdes, com parte da digna commissão e Irmãs Hospitalleiras que os acompanharam.

Presentemente só tres dos enfermos é que instantanea e milagrosamente foram curados; os restantes aguardam resignados e contentes os destinos da Providencia.

A peregrinação foi em Lourdes visitada pela sr.ª duqueza viuva do Cadaval, seu sympathico filho o sr. duque e seus irmãos, os quaes deram uma generosa esmola a cada um dos peregrinos pobres; e diz-se que tambem a estes fóra dada outra em nome do Senhor D. Miguel de Bragança, que mesmo no exilio se não esquece dos seus amados portuguezes que soffrem.

Providencias! providencias!—Chamamos a attenção de quem compete para o seguinte:

Tem-se vendido e continúa a vender-se na nossa alfandega peixe quasi em putrefacção, sem que se tenham tomado as providencias instantes e imprescindiveis, que o caso exige.

E' geral a queixa contra os cortadores de carnes verdes, por causa da falta do pezo, que algumas vezes é bem consideravel.

Como nos parece que este negocio não deve passar pela malha grossa da politica, esperamos que se porá cõbro a estas patifarias.

Fallecimento.—Falleceu ha dias na cidade de Guimarães a ex.ª sr.ª D. Joanna de Sousa Guedes Aguiar, viuva do antigo sargento-mór de Fafe e irmã dos snrs. mestre-escola e conego magistral da Collegiada d'aquella cidade.

Era senhora de elevadas virtudes e muita caridade.

Enviamos cumprimentos de pezames a toda a illustre familia anojada.

La Toilette de Paris.—Recebemos o n.º correspondente a junho, deste magnifico jornal de modas, que se publica em Paris.

Recommendamol-o ás nossas elegantes.

Misericordia.—Consta que a commissão que tem gerido os negocios da R. Casa da Misericordia faz hoje entrega da respectiva administração á nova Meza, ha dias eleita.

Que lhe preste.—Com que então o collegasinho honra-se muito, muitissimo, sempre que a fórma por que tracta quaesquer assumptos nos cause dó e asco!

Pois olhe que tem bom gosto. E' pena que o collega se não possa multiplicar em varias edições *ad usum papavorum*.

Elle sempre ha cada.... collega!

Revista de Theologia.—O n.º 11, agora distribuido, contém:

Apontamentos biographicos do Summo Pontifice Leão XIII—conclusão—Dr. Menezes.

Necessidade das missões religiosas nas colonias portuguezas—continuação—Eduardo Augusto Nunes.

O centro da unidade na Igreja christã—Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

São correspondentes d'esta publicação importante nesta cidade os revd.ºs snrs. conegos Martins, e Vieira de Sá.

Theatro.—Subiu na segunda-feira á scena o drama em 5 actos intitulado *O obstaculo*, traduzido elegantemente pelo sr. Borges d'Avellar, e representado pela companhia do Baquet.

Não agradou geralmente nem o drama, nem o desempenho, que foi, quando muito, regular mesmo da parte dos artistas de que havia a esperar muito e muito mais.

Uma parte da plateia desengonçou-se em applausos... ao que e porque sabe-o ella.

A comedia *As nossas alsadas*, e a zarzuela *Boas noites*, sr. D. Simão, levadas á scena na terça-feira, atraíram ao theatro uma boa concorrencia.

Uma e outra já são conhecidas da nossa plateia, que gosta muito d'estes acepipes... de maravilhas.

Foram sempre intelligentemente desempenhadas.

Candidatos a deputados.—São os seguintes os candidatos a deputados pelos circulos d'este districto, segundo uma relação que temos á vista:

Esposende, dr. Bernardino Machado, governamental, e dr. Antonio Lopes de Figueiredo, opposição; *Barcellos*, dr. Adolpho Pimentel, g., e João Antonio Gomes de Castro, op.; *Villa Nova de Famalicão*, Miguel Maximo da Cunha Monteiro, g., e Antonio Alves Carneiro, op.; *Guimarães*, barão de Pombeiro, g.; *Braga*, dr. Jeronymo Pimentel, g., e dr. Manoel Joaquim Penha Fortuna, op.; *Villa Verde e Amares*, Manoel Joaquim Alves Passos, g.; *Povoa de Lanhoso*, Guilherme Augusto Pereira de Carvalho e Abreu, g.; *Fafe*, visconde de Moreira de Rey, g.

Pelos circulos do de Vianna do Castello:

Valença, Luiz de Freitas Branco, g.; *Arcoz de Val-de-Vez*, Alfredo Felgueiras da Rocha Peixoto, g.; *Ponte do Lima*, Manoel Bento da Rocha Peixoto, g.; *Vianna do Castello*, visconde de Azarujinha, g., e Antonio Alberto da Rocha Páris, op.

O Occidente.—Recebemos o n.º 11 do *Occidente*, revista illustrada de Portugal e do estrangeiro.

As gravuras, todas primorosas, d'este n.º são: *A embaixada marroquina a Portugal*—O vice-almirante visconde de Sergio de Castro—O geral Schwabach—A canhoneira «Quanza»—A estação de Pedras Rubras, no caminho de ferro do Porto á Povoa—Illustração ao conto de Alberto Braga, por Manoel de Macedo—Enigma.

O escriptorio d'este periodico é na rua do Loreto, 43, Lisboa.

Exequias a Pio IX.—No dia 20 de maio celebraram-se sollemnes exequias por alma do nunca assás chorado Pio IX na freguezia de Monsul, arcyprado da Povoa de Lanhoso.

Pelas dez horas da manhã reunidos uns 50 sacerdotes das freguezias, que acompanham o extinto concelho de S. João de Rei e d'outros concelhos limitrophes, deram principio a este acto de gratidão para com o immortal Pio IX de saudosa memoria.

Foi celebrante o revd.º José André, reitor da mesma freguesia; diacono o revd.º abade de Novegilde e subdiacono o revd.º abade de Santa Martha de Bourro; mestre de ceremonias o revd.º arcyprado d'este districto.

No fim das *Laudes* subiu á cadeira da verdade o bem conhecido snr. padre João Rebello, que n'um bello discurso traçou os factos mais notaveis da vida do chorado Pio IX.

Tiveram depois logar as absolvições do estylo, e foram absolventes: o snr. abade de Rendufinho, o de Gerás, o de Carvalho e o de S. João de Rei, sendo a quinta feita pelo celebrante.

A musica, dos snrs. padres Argainhas, desempenhou realmente d'um modo magistral, pelo que não podemos deixar de lhe tecermos os devidos louvores.

No meio da igreja estava um lindo catafalco, formado por 4 columnas, encimadas por uma figura, que representava a Fé.

Tinha na frente as armas do fallecido Pontífice, e nas columnas varios disticos relativos aos actos mais notaveis do seu longo pontificado.

Assistiram muitos cavalheiros que de boa vontade acceitaram o convite, que lhes foi dirigido, e entre elles se achava o snr. administrador do concelho e presidente da camara. Estava muitissimo povo de todas as classes e condições, desde a alta aristocracia até o humilde jornalheiro, que todos concorreram a tributar esta prova de respeito e amor a Pio IX.

São dignos do maior louvor os revd.ºs arcyprados d'este districto e d'Amares, que com sua presença vieram abrilhantar esta solemniaidade.

Tambem são dignos de menção alguns parochos, que não se pouparam a trabalhos e fadigas para assistir, como foram o snr. abade de Novegilde, o de Carvalho, o de Oliveira e outros que agora não menciono, por não ser demasidado extenso.

Tambem é digno de louvor o snr. padre Manoel Argainha, que se prestou gratuitamente com a sua musica não só para o solemne *Te Deum*, que teve logar naquelle freguezia no dia 3 de março pela eleição de Leão XIII, mas tambem para as exequias de Pio IX. Acções d'estas fallam bem alto e fazem honra a quem as pratica.

Deve notar-se que estas exequias foram feitas á custa do clero do extinto concelho de S. João de Rei, e d'alguns cavalheiros, que para isso se offerteram voluntariamente, não permitindo que os de fóra pagassem como alguns queriam e se offereceram.

Parabens pois á digna commissão que tão bem desempenhou os seus trabalhos.

Livrinho.—Recommendamos encarecidamente aos leitores, pelo seu valor intrinseco e mais ainda pelo fim a que se destina o producto da sua venda, o opusculo que com o titulo de *O Santo Padre Leão XIII.—A primeira Encyclica*—etc., annunciámos hoje no logar proprio.

A traducção portugueza d'uma poesia de Leão XIII, feita pelo erudicto traductor dos *Palavrões* de Longhaye, é uma inestimavel chave de oiro com que fecha este opusculo.

Compre-mo, porque alem de tudo o preço é insignificantissimo, — 100 reis, apenas!

Regicidio.—Refere o «Jornal da Noite» que no dia 2, á noite, foi recebido em Lisboa um telegramma official annunciando que um malvado tinha attentado de novo contra a vida de Sua Magestade o Imperador d'Allemanha. O Imperador passava em carruagem pela rua que se denomina *Unten den Linden*, quando de uma das casas atiraram sobre elle um tiro que lhe acertou na face e em um dos braços. A espingarda era de caça. A carga de chumbo grosso.

Por ora as feridas não parecem de nenhum modo perigosas.

O regicida chama-se Nobeling. Foi preso depois de ter ferido gravemente a pessoa que o perseguia.

Berlim 3—O imperador Guilherme pediu um caldo e vinho e conversou com os medicos. O boletim de saude do imperador diz que foram disparados dous tiros contra Sua Magestade, que foi ferido por uns 30 grãos de chumbo no rosto, na cabeça, em ambos os braços e nas costas. Nenhum ferimento indica perigo immediato. S. M. ainda que soffreu muito, não perdeu o conhecimento um só instante. O seu estado geral vai-se reanimando de um modo satisfactorio. Este documento é assignado por Von Lunner. No interrogatorio de Vobiling, este confessou que prestou juramento de fidelidade ás ideias socialistas; que assistira ás suas reuniões e que ha 8 dias que tencionava matar o imperador porque julgava a sua supressão necessaria ao bem do Estado.

Paris 3—Segundo um despacho de Berlim, hontem á noute já haviam sido extrahidos 18 grãos de chumbo da face e pescoço do imperador. O assassino era empregado do ministerio da agricultura. Foi sómente o segundo tiro de espingarda que alcançou o imperador.

O «Journal des Debats» publica um despacho de Berlim, dizendo que se receia sejam funestas ao imperador Guilherme as consequencias da emoção que soffreu.

Questão do Oriente.—Os ultimos telegrammas relativos á questão do Oriente, são os que seguem:

Londres 2—Andrassy declarou á delegação hungara que se considerava feliz por annunciar o ter recebido uma communicação de que o congresso está convocado para 11 do corrente. Os convites, sob a proposta da Austria, foram enviados pela Allemanha; não se póde, porém, fazer neahuma outra declaração relativa ás bases em que foi convocado o congresso, pois, sómente depois de acceites pelas grandes potencias, estará authorisado a referir-as.

Os indicios são todos favoraveis tanto que a Inglaterra e a Russia excitaram essas bases. Andrassy acrescentou que póde francamente declarar que os pontos publicados pelo «Globo» não devem ser considerados authenticos.

Londres 2—O «Observer» crê que os convites do congresso foram enviados pela Allemanha, mas os embaixados allemães sómente farão communicação official, depois da declaração que os ministros inglezes hão de fazer no parlamento, provavelmente amanhã. O congresso abre-se em 11 do corrente.

Londres 2—Schouvaloff partiu hoje para S. Petersburgo. Beaconsfield, Salisbury e Oddo Russell, representantes da Inglaterra, partirão na quarta-feira para Berlim.

Segundo o «Morning-Post», o accordo das potencias é tão completo que se supõe que o congresso concluirá os seus trabalhos em 8 dias.

Berlim 3—O congresso reune-se em 13 do corrente.

S. Petersburgo 1—A Agencia Russa diz que o congresso terá uma unica sessão, na qual estabelecerá as bases do tratado e assignal-as-ha. Em seguida, uma conferencia de embaixadores em Constantinopla regulará as questões secundarias. A mesma agencia publica um artigo ácerca da má administração do khediva, acrescentando que o Egypto estaria mais prospero se a sua administração, fosse confiada á Europa.

Vienna 1—Existia certa inquietação em Vienna relativamente ao accordo entre a Russia e a Inglaterra; mas o governo acaba de receber do gabinete inglez a certeza de que o referido accordo não é prejudicial aos interesses austriacos. A Austria tencionava concentrar tropas sobre o rio Save.

Londres 3—Os embaixadores da Allemanha entregaram hoje ás grandes potencias os convites para a reunião do congresso a 13 do corrente.

Londres 4—Beaconsfield partirá para o congresso em 8 do corrente, e o Marquez de Salisbury no dia 10.

A escolha de Beaconsfield foi bem acolhida em S. Petersburgo.

Notas falsas.—Foram presos em Lisboa os snrs. conde de Penamacor, Henrique Cesar de Sousa, procurador, e José Celestino Nini, capitalista, como fabricadores e passadores de notas falsas do Banco de Portugal.

A noticia da descoberta d'este crime, em que parece estarem envolvidos ainda varios individuos, causou muita sensação na capital e no Porto.

Eis alguns promenores:

Ha bastantes dias que corria a noticia da existencia de notas falsas. Um empregado do Banco de Portugal, estando a passar as notas trocadas n'um dia, notou ao passar pelo numero 22:000 e tantos que lhe parecera ter já encontrado esse numero. Poz a nota de parte, e tornou a folhear os massos. O outro 22:000 e tantos não tardou a apparecer. Preveniu immediatamente o director de semana. O snr. Leopold foi chamado, e, pedindo-se-lhe que dissesse qual era a nota falsa, indicou logo uma que se diferenciava da outra, porque estão bem feitas, mas que tinha no pescoço da figura feminina, que tem as notas, a falta de uns pontos que indicam um collar. Além d'isso são um pouco mais pequenas que as verdadeiras, e a tinta preta do numero é mais carregada. Guardou-se o mais profundo silencio e tractou-se das necessarias pesquisas. Na quarta-feira appareceu um official no banco para trocar uma porção grande de notas de 20\$000 réis. Examinadas, reconheceu-se que uma porção era falsa. Pediu-se-lhe que fosse fallar ao director de semana, e a surpresa do official, ao saber que trazia notas falsas, revelou immediatamente ao director que tinha na sua presença uma victima e não um cúmplice. Declarou que acabara de receber as notas n'um cambista da rua dos Capellistas, o snr. Neves, em troca de um papel de credito. O snr. Neves foi chamado, e, manifestando igual surpresa, revelou que recebera as notas n'uma transacção que fizera na vespera com um procurador do snr. conde de Penamacor, o snr. Celestino Nini, que lhe comprara umas inscrições, no valor de 4:500\$000 réis. Este disse que o dinheiro lhe fóra dado pelo snr. Sousa, morador na rua do Telhal, e procurador tambem do snr. conde de Penamacor.

A direcção do banco avisou a policia e passou tambem aviso a diferentes casas bancarias e de cambio, segundo informou depois um cambista dos mais importantes da capital, para que trocassem as notas que lhes fossem apresentadas a desconto ou dadas em pagamento, devendo os agentes de policia, que foram postos á sua disposição, seguir os individuos que apresentassem as notas e tomar a respeito d'elles todos os esclarecimentos possiveis. Em resultado d'isto, parece que é bastante extensa a relação de nomes que existe no governo civil. E' de crer que muitos d'elles estejam innocentes e se achem envolvidos de boa fé n'este lamentavel acontecimento. Na sexta-feira, depois das 3 horas da tarde, foram encarregados os snrs. commissario da 2.ª divisão, interino da 1.ª divisão, Quaresma de dar busca á casa de Henrique Cesar Alves de Sousa, procurador do snr. conde de Penamacor e commissario da 2.ª divisão, Fernandes Coelho, á de José Celestino Nini, na praça da Alegria. Alves de Sousa e Nini, foram presos, conduzidos ao governo civil, e remettidos para o 2.º districto criminal, sendo ordenada

immediata entrada na cadeia. Nas buscas que se effectuaram em casa d'estes individuos nada se encontrou; e parece que as declarações que elles fizeram não denotam cumplicidade no crime. N'essa mesma tarde foi preso na rua pelos policia Antunes e Ferreira, o snr. conde de Penamacor. Depois d'isso o snr. commissario geral de policia, Christovão de Moraes Sarmiento, procedeu á busca no palacio do mesmo conde, apprehendendo ali grandes bocados de pedra lithographica que se encontram enterrados no quintal e que parece terem servido para estampar as notas; e 27 notas que se encontraram em casa. As revelações do preso foram explicitas e cabaes. Confessou o crime e indicou como envolvido n'elle o subdito allemão Luiz Gruder, lithographo, gravador e desenhador, que ultimamente vivia no seu palacio e que o acompanhara a Paris onde ainda está. A's sete horas da manhã de 3 do corrente, partiram para Cintra, acompanhados do conde, os snrs. commissario geral, seu escrivão D. Diogo Sousa, e chefe Ribeiro, para passarem revista ao palacio da Penha Verde, onde estão depositadas as cinzas do heroe D. João de Castro ascendente do preso, e onde agora se supunha que existiam os principaes instrumentos da fabricação das notas! Essa diligencia, de que regressaram ás 4 da tarde, deu em resultado a apprehensão de 7:960\$000 réis, em notas encontradas, por indicação do conde, entre uns pedregulhos na quinta. Tambem foram apprehendidos muitos frascos de diferentes tamanhos contendo preparados chimicos, dos quaes uns liquidos e outros em pó: chapas de vidro, diferentes utensilios em que se desfizera tinta; e alguns aparelhos que se tornaram suspeitos.

O que está indiciado como auctor das notas, é o conhecido lithographo e desenhador Gruder, homem moço, e audacioso emprehendedor. Gruder tem figurado, em diversas emprezas, e ali o vimos ainda não ha muito, a promover uns concertos de guitarras, que lhe deram popularidade. Na arte lithographica revelou muita habilidade. Fez algumas tentativas de rotulos em chromo-lithographia, e pretendia competir com os que importamos do estrangeiro para as garrafas de licôres e vinhos finos, e caixas de conservas; o chomo lithographico, foi o que, segundo a declaração do snr. conde, empregou ao fabrico das notas. Conta-se que, antes de sair para Fraça, Gruder foi a um cambista, trocar em moeda ingleza e hespanhola, oiro e prata, o que conseguiu com facilidade; o que não succedera com o agente Nini, a quem na occasião de fazer uma transacção em inscrições, lhe regentaram uma porção de notas, com o que elle se mostrou desgostoso, afirmando que as recebera de boa mão, e dizem que andou a mostrar as notas pelos cambistas, para que elles vissem que não havia falsificação.

Parece que por enquanto no Banco de Portugal não foram trocadas mais do que os 8:000\$000 réis que alli levava o cambista Neves; mas supõe-se que é muito mais importante o numero d'ellas em circulação. As notas, que estão muito bem imitadas, são de 20\$000 réis, ouro, como as do penultimo padrão. Tem a allegoria da Justiça em oval, faltando uns traços que nas verdadeiras fazem destacar o seio das duas figuras que representam crimes nós o *Commercio* e a *Industria*, na assignatura do director do Banco, o snr. Antonio José Pereira Serzedello Junior, no Junior o u mais parece um m O gravador da casa da Moeda que fez as chapas para as notas do Banco, logo que lhes foram apresentadas as notas falsas, reconhecendo que estavam muito bem feitas, declarou que eram fabricadas por processo lithographico.

O governo, que reuniu no dia 2 em conselho, para tomar as providencias sobre o caso, não consentiu que até ás duas horas da tarde do dia 3 fossem transmitidos para as provincias telegrammas noticiando este acontecimento, e egualmente impediu os despachos particulares para Paris, onde estão a snr.ª condessa de Penamacor e seus filhos, e o lithographo allemão de que acima fallamos. Pelo telegrapho, segundo dizem foram expeditas depois as ordens para serem presos tanto a snr.ª condessa como o lithographo.

Preço dos cereaes.—Na terça-feira ultima, n'esta cidade, o preço dos cereaes foi:

Trigo	900
Centeio	550
Cevada	560
Painço	500

Milho branco	430
» amarello	420
Milho alvo	540
Feijão branco	800
» vermelho	900
» amarello	700
» rajado	640
» fradinho	600
Batata	600
Azeite	5\$000

EXPEDIENTE

Pede-se aos assignantes d'este jornal o obsequio de mandarem pagar a importancia de suas assignaturas em debito, para não soffrerem interrupção na remessa.

SECÇÃO DE COMMUNICADOS

Santarem 30 de maio de 1878.

Passo-lhe ás mãos para ser publicada no nosso jornal a copia fiel de uma representação dirigida ao administrador d'este concelho, e assignada por muitos ecclesiasticos, e seculares d'esta cidade, que se honram com o titulo de christãos catholicos romanos, e que tem a coragem e firmeza necessarias para se apresentarem com a cara descoberta a combater as legiões do homem do sepulchro, que anda entre nós fazendo diligencia por nos transformar em porcos, e nos arrojar para os abyssos.

Bem hajam estes valentes, que são os primeiros que se apresentam em campo armados da cruz, e da lei, para dar o exemplo no combate, para encorajar os timidos, para despertar os indifferentistas, e para fazer sentir aos agentes da propagação irreligiosa que em Portugal ainda ha quem se prése do nome de christão, e se opponha aos que o insultam.

E' o principio da nova cruzada: alguém a devia começar, e cabe a esta terra essa gloria! Corramos ás armas, porque o inimigo está entre nós, e se não ceder ás intimações, cederá á força. Unamos-nos e batalhemos sem descanço até que os inimigos fiquem reduzidos a pó.

Como membro da nossa Associação Catholica, marcho na frente, embora morra martyr, porque se assim acontecer (e oxalá que aconteça) morrerei por Quem morreu por mim.

Copia. «Ill.^{mo} snr. Os abaixo assignados, moradores nesta cidade de Santarem, christãos catholicos romanos, trazem ao conhecimento de v. s.^a que está ha muitos mezes nesta terra, e que todos os dias percorre continuamente as roas, travessas, praças, e largos, um vadio hespanhol, tido e havido como emissario do lutheranismo, sem outro emprego mais, do que vender biblias lutheranas, e livros desta seita, que actualmente se exforça por se introduzir no nosso paiz.

«Este facto é um insulto a Deus, á religião, que os portuguezes, e os santarenos professam, que a lei fundamental do paiz garante e abona: é um insulto á corporação docente e theologica do Seminario patriarchal desta terra dos milagres: é um insulto aos parochos, e a todo o corpo ecclesiastico, e a todos os fieis, e é uma provocação infame e atrevida de guerra contra a primeira e a mais veneranda das instituições sociaes, e um crime punivel pelo art. 130 n.º 2.º do Cod. pen.; e é um escandalo publico contra a moral, e honestidade publica.

«Que fariam os magistrados civis se apparecesse quem apregoasse, vendesse, dêsse, ou espalhasse proclamações chamando o povo á revolta contra o chefe do Estado, ou contra as instituições politicas?

Pois acima dos reis da terra está Deus do éo; e acima das leis civis estão as da Igreja dos christãos, do respeito das quaes depende essencialmente a obediencia dos subditos para com os superiores, e para com os mandamentos da lei civil, e a paz publica, e a ordem social.

«Certos de que v. s.^a reconhece a verdade da doutrina, e dos principios expostos, os abaixo assignados, trazendo os factos ao conhecimento da auctoridade, a quem a lei encarrega a manutenção da ordem publica, do culto religioso, e a protecção devida aos cidadãos de Santarem, que professam a religião do Estado, e que não querem outra, recorrem a v. s.^a para que mande aprehender o vendedor das biblias, e escriptos lutheranos, assim como os que lhe forem achados, submettendo-os ao exame de dois theolo-

gos, afim de que classificados por elles como viciosos, se fórme corpo de delicto para ser com o transgressor remettido ao poder judicial para lhe applicar a pena legal, sendo expulso da comarca, inutilizados os livros condemnados. E. R. M.» (Seguem 42 assignaturas).

José de Freitas Amorim Barbosa.

AGRADECIMENTOS

Os devotos e mais pessoas que promovem os cultos prestados a Nossa Senhora das Graças, cuja Imagem se venera na capella de N. Senhora Branca, faltariam a um dever de gratidão deixando de agradecer publicamente a todas aquellas pessoas que os auxiliaram, e muito se empenharam para que, os objectos roubados á mesma Senhora no dia 26 do proximo passado mez, apparecessem: especializando n'estes serviços, para tal fim prestados não só o muito digno commissario de policia, mas tambem os seus subalternos n.ºs 16, 39 e 40, aos quaes tributão um voto de cordeal reconhecimento.

Braga 5 de maio de 1878. (919)

ANNUNCIOS

COMPANHIA GERAL BRACARENSE

Tendo o revd.^o José Alves Vicente Correa do Lago, parochos de Victorino dos Peães, concelho de Ponte do Lima, requerido a esta direcção para que se lhe passe segunda via da acção n.º 752, uma das quatro (752 a 755) que lhe foram encabeçadas na herança do fallecido bacharel Francisco José Alves Vicente, d'esta cidade, assim se faz publico, para que, se alguém se julgar com direito a ella, o venha declarar n'este escriptorio, no prazo de 30 dias, contados da data d'este annuncio.

Depois d'este prazo, e não havendo reclamação, tem de passar-se a segunda via requerida e proceder-se ao averbamento definitivo de todas.

Braga 5 de Junho de 1878.

Os Directores.

João Fernandes Valença
José Ferreira de Magalhães. (917)

AVISO

Os socios da associação Commercial são convidados a reunir-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 do corrente pelas 6 horas da tarde, para resolverem, conforme o requerimento assignado por 13 socios, ácerca dos meios legaes a empregar contra a deliberação da Junta Geral de Districto, que retirou os meios para a continuação do corpo de Policia Civil d'esta cidade.

Braga 4 de Junho de 1878.

O secretario da assembleia geral
José Antonio Rodrigues Braga. (918)

A MULHER ATRAVEZ DOS SECULOS

Estudo historico sobre a condição politica, civil, moral e religiosa da mulher

Por Marques Gomes.

1.^a parte—Preço 500 rs.
A' venda em Braga, na livraria Moré.

O SANTO PADRE LEÃO XIII

A primeira Encyclica

SUA BIOGRAPHIA

Por um redactor da «Civiltà Catholica»

E
Uma poesia latina do mesmo Santo Padre

Traduzida pelo nosso poeta

Argellino Araducano

A' venda nas livrarias de Lisboa, em beneficio TOTAL do Dinheiro de S. Pedro.
Preço. 100 rs.

DOENÇAS DAS MULHERES

TRATAMENTO (sem necessidade de repouso nem regimen) por Mad. Lachapelle, professora parteira, das enfermidades das mulheres, inflammaciones, ulceras, consequencias do parto, desarraño dos orgãos, causas frequentes e ás vezes ignoradas da esterilidade, languidez, palpitações, debilidade, doenças nervosas, enfraquecimento e muitas enfermidades reputadas incuraveis—Os meios de cura que emprega Mad. Lachapelle, simples e infalliveis, são o resultado de assiduos estudos e observações practicas. Consulções das 3 ás 5—Rue Monthebor, 27, perto Tulherias, Paris. (40::)

GOTTA E RHEUMATISMO

Licor e pilulas do dr. Laville

Esta medicina anti-gottosa e anti-rheumatica é de justo titulo o reputada infallivel desde 30 annos, contra os ataques, e as recaidas. Sua efficacia é tão grande, que duas ou tres pequenas colheradas são bastante para curar as dores mais agudas. E' a unica scientifica e oficialmente reconhecida e que offerece todas as garantias. Veja-se o livrinho, que se dá gratis em todas as pharmacias. Preço 2\$000 rs.

Para evitar-se os graves perigos da falsificação, a qual, em vista da alta reputação de nossos productos augmenta cada dia, deve-se exigir a assignatura do dr. Laville e o sello de garantia (estampado em tinta azul) do Governo Francez.—Venda por maior, F. COMAR, 28 rue St. Claude—Deposito no Porto Ferreira & Irmão, rua da Banharía 77 e 79. (42::)

VENDA DE CASAS

No largo da Ponte de S. João ao entrar na rua do Paemante (lado esquerdo) vendem-se as duas moradas de casas construidas de novo, juntas ou separadas; trata-se na rua de S. Marcos com Antonio Silverio de Paiva.

Arrenda-se na rua de S. Marcos, o andar superior da casa que habita Antonio Silverio de Paiva, em frente ao convento dos Remedios. Prefere-se uma senhora de probidade com creada, ou ecclesiastico idoso. Póde ver-se a qualquer hora. (916)

ARREMATACÃO.

No dia 23 de junho proximo futuro pelas onze horas da manhã no Collegio dos Orphãos de S. Caetano e perante a Commissão Administradora ou seu delegado se tem de pôr em hasta publica e entregar a quem mais dêr, os arrendamentos das quintas e azenhas, que o dicto Collegio possui nas freguezias de Santa Christina de Longos, concelho de Guimarães, sendo esta denominada quinta do Loureiro, azenhas em Carrizado, concelho de Amares, e quintas de Dadim, Nogueira e campos de Lomar, concelho de Braga. As condições serão patentes no acto da arrematação.

Braga e Collegio dos Orfãos de S. Caetano, 29 de maio de 1878.

O secretario

Antonio Francisco Pereira de Almeida Coutinho. (910)

Fallencia da Caixa Economica Penhorista

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Filial em Braga

Continúa até o dia 6 do proximo mez de junho, a entregar-se os penhores existentes n'esta Filial, nos dias não santificados, desde as 9 e meia horas da manhã até ás 2 da tarde, mediante o pagamento do debito, e apresentação das cedulas.

O representante da curadoria fiscal,

(904) Antonio José Gomes Martins.

Aluga-se a casa n.º 88 da rua da Boa-Vista. (906)

Quem quizer arrendar a casa n.º 7, no campo das Carvalheiras, falle com Joaquim Antunes Alves, na rua do Campo, d'esta cidade, que está anctorisado para este fim. (713)

Vende-se a casa n.º 5 da rua da Sé.
Para tratar na rua dos Capellistas, n.º 13. (901)

LINGUA FRANCEZA.

Eosina-se na rua de S. Victor n.º 1, em Braga. (828)

MALA REAL INGLEZA
GRANDE REDUCÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.
S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres
Aceitando tambem passageiros de 3.ª classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SANTOS, PARANAGUA, SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAMPINAS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACEIO e outros pontos do littoral e interior do Brazil, ao sul de Pernambuco, com trasbordo no Rio de Janeiro e incluindo hospedaria e sustento gratuito durante a demora precisa para obter trasbordo.
Este paquete da Companhia Mala Real Inglesa sahirá de Lisboa em 14 de Junho.
Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tait, no Porto, rua dos Ingleses, 23.
Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

DILIGENCIAS DIARIAS
Manoel Santa Marinha, Antonio do Couto e Torquato, fazem publico, que continuam com as suas diligencias que tem diariamente para Guimarães, Caldas de Visella, Fafe, Gandarella, Arco e Amaranthe, a sahir de Braga da casa do bem conhecido Ribeiro Braga ás 4 e 4 e meia horas da manhã e 2 da tarde, e da casa do Arranjadinho o carro que sahia ás 4 e meia horas da manhã, fica sahindo desde o dia 4 em diante ás 5 e continúa a sahir da mesma casa o carro ao meio dia. Preço para Visella 400 reis e o das mais carreiras acima indicadas os mesmos já publicados. (915)

ARRENDAMENTO
Quem pertender arrendar a Quinta dos Apostolos, sita na freguezia de Ferreiros, póde dirigir-se a seu dono, morador na mesma quinta. (914)

Vende-se uma morada de casas sita na rua da Cruz de Pedra n.º 6 a 6 A, de 2 andares, aguas furtadas, lojas, sotto, quintal e agua.
Trata-se com Francisco Martins da Silva Araujo, morador na mesma rua, casa n.º 7, contigua áquella. (862)